



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAI DE MINAS

CNPJ: 25.224.304/0001-63
Rua Antonio da Rocha, S/N, centro
Icarai de Minas - MG
CEP: 39.318-000

Lei N° 441/2014

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
PARA O EXERCÍCIO 2015 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de ICARAI DE MINAS – MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município de ICARAI DE MINAS, para o exercício de 2015 é estimada em R\$ 24.882.000,00 (Vinte e Quatro Milhões, Oitocentos e Oitenta e Dois Mil Reais), cuja realização ser fará mediante a seguinte discriminação constante de quadros próprios e anexos que faz parte integrante da presente Lei:

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		23.888.140,00
Receita Tributária	667.600,00	
Receita de Contribuições	253.000,00	
Receita Patrimonial	149.000,00	
Receita de Serviços	4.000,00	
Transferências Correntes	22.762.540,00	
Outras Receitas Correntes	42.000,00	
Dedução da Receita Corrente	-2.652.138,00	-2.652.138,00
RECEITAS DE CAPITAL		3.645.998,00
Operação de Crédito	120.000,00	
Alienação de Bens	75.000,00	
Transferência de Capital	3.450.998,00	
TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		24.882.000,00

Art. 2º - A despesa do Município de ICARAI DE MINAS, para o exercício financeiro de 2015 é fixada em R\$ R\$ 24.882.000,00 (Vinte e Quatro Milhões, Oitocentos e Oitenta e Dois Mil Reais) sendo, que será realizada conforme discriminação em Funções de Governo e Unidades Orçamentárias, constantes de quadros anexos que também faz parte integrante desta Lei:

ESPECIFICAÇÃO	R\$	R\$
LEGISLATIVA	921.000,00	
JUDICIÁRIA	113.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	2.119.000,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	34.000,00	

Rua Antonio da Rocha, 192 - Centro – Icarai de Minas – Minas Gerais- CEP: 39.318.000
TELFAX: (38)3634-7222/3634-7127- e-mail: prefeituraicaraideminas@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAI DE MINAS

CNPJ: 25.224.304/0001-63
Rua Antonio da Rocha, S/N, centro
Icarai de Minas - MG
CEP: 39.318-000

ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.246.000,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	689.000,00	
SAÚDE	6.738.000,00	
EDUCAÇÃO	7.346.000,00	
CULTURA	387.000,00	
URBANISMO	2.073.848,00	
HABITAÇÃO	127.000,00	
SANEAMENTO	760.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	48.000,00	
AGRICULTURA	938.000,00	
ENERGIA	157.000,00	
TRANSPORTES	866.000,00	
DESPORTO E LAZER	282.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	282.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.152,00	
TOTAL DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		24.882.000,00

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Câmara Municipal		921.000,00
Corpo Legislativo	603.000,00	
Secretaria	290.000,00	
Serviços Gerais da Câmara	28.000,00	
Executivo – Administração Direta		23.961.000,00
Secretaria Municipal de Governo	989.000,00	
Secret.Munic.de Administração e Planejamento	1.524.000,00	
Secretaria Municipal de Finanças	577.000,00	
Sec.M.Saúde, Saneamento, Vig.Sanitária		
Fundo Municipal de Saúde	6.378.000,00	
Divisão de Saneamento Básico	760.000,00	
Secretaria Municipal de Educação	7.346.000,00	
Secretaria Municipal de Cultura	387.000,00	
Secretaria Munic. De Obras e Urbanização	2.369.848,00	
Secretaria Mun.de Agricultura e Abastecimento	938.000,00	
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Secret.M.de Assistência Social	271.000,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	957.000,00	
Fundo M.Infância e dos Adolescentes	18.000,00	
Secret.Mun.Esportes, Lazer e Turismo	282.000,00	
Secret.Mun.de Transportes	866.000,00	
Secret.Mun.de Meio Ambiente	48.000,00	
Secret.Mun.de Relações Institucionais	135.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.152,00	
TOTAL		24.882.000,00

Rua Antonio da Rocha, 192 - Centro - Icarai de Minas - Minas Gerais- CEP: 39.318.000
TELFAX: (38)3634-7222/3634-7127- e-mail: prefeituraicaraideminas@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAI DE MINAS

CNPJ: 25.224.304/0001-63
Rua Antonio da Rocha, S/N, centro
Icarai de Minas - MG
CEP: 39.318-000

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.DESPESAS CORRENTES	17.462.998,00	
4.DESPESAS DE CAPITAL	7.303.850,00	
9.RESERVA DE CONTIGÊNCIA	115.152,00	
TOTAL		24.882.000,00

NATUREZA DA DESPESA

Pessoal e Encargos Sociais	10.008.343,00	
Juros e Encargos da Dívida	34.100,00	
Outras Despesas Correntes	7.420.555,00	
Investimentos	7.052.750,00	
Amortização da Dívida	251.100,00	
TOTAL		24.882.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, observados os termos do parágrafo oitavo da Constituição Federal a:

- a) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária até o limite das despesas de capital, obedecidos os critérios da legislação vigente;
- b) Abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente, até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita Orçamentária, observados os termos do artigo n.º 43, parágrafo primeiro, da lei 4.320/64;
- c) Anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento como recursos à abertura de Créditos Adicionais;
- d) Usar o excesso de arrecadação nos termos dos artigos números 42 e 43, especialmente o parágrafo terceiro da Lei 4320/64, promovendo por decretos devidamente fundamentados suplementações necessárias às dotações do presente orçamento, até o percentual previsto na letra "b" deste artigo;
- e) Usar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
- f) Alterar ou acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente, será utilizada como fonte para a movimentação de alteração ou acréscimo de fontes na execução orçamentária, a redução em igual valor outras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAI DE MINAS

CNPJ: 25.224.304/0001-63
Rua Antonio da Rocha, S/N, centro
Icarai de Minas - MG
CEP: 39.318-000

fontes, sendo que essa alteração não onera o percentual de suplementação da letra "b";

- g) Realizar todos os investimentos, inversões financeiras e transferências comportadas pelas despesas de capital, constantes do presente orçamento programa e suas respectivas suplementações

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir do 1º (primeiro) de Janeiro de 2015.

ICARAÍ DE MINAS, 23 de dezembro de 2014.


Raimundo Pereira da Fonseca
Prefeito Municipal